



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Modifica o artigo 12 do Projeto de nº43/2025 com objetivo de corrigir erro material.

A Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares, que a presente subscreve, nos termos do art. 147, § 5º do Regimento Interno, apresenta a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria da vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares, que "**Dispõe sobre normas de proteção ao consumidor contra práticas abusivas por parte da distribuidora de energia elétrica no município de Espigão DOeste e dá outras providências**".

Altere-se o **art.12** do Projeto de Lei nº43/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 Fica proibida a suspensão do fornecimento de energia elétrica sob qualquer pretexto, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados, conforme previsto no **artigo 359** da Resolução ANEEL nº 1.000, de 2021, e no **artigo 3º** da Lei Federal nº 14.015, de 2020.

TEXTO ORIGINAL:

Art.12 Fica proibida a suspensão do fornecimento de energia elétrica sob qualquer pretexto, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados, conforme previsto no artigo 172 da Resolução ANEEL nº 1.000, de 2021, e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.015, de 2020.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Modificativa visa exclusivamente corrigir falha na redação identificada no artigo 12, devendo-se substituir os dispositivos equivocados mencionados no artigo 12.

Espigão do Oeste-RO, Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

**Nadja Ferreira de Araujo Lagares
Vereadora da CMO**



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 11/04/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1052504** e o código verificador **21B82B1B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 39	22/04/2025	1071848

Referência: [Processo nº 54-43/2025](#).

Docto ID: 1052504 v1